

no mérito, **DOU PROVIMENTO**, reformando a decisão anteriormente proferida para APROVAR prestação de contas do atleta GUILHERME SPINOLA DA SILVA, CPF nº 564.933.928-70, referente ao período de 11/24 a 10/2025 do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, uma vez comprovada a correção do

erro material pelo clube e o efetivo cumprimento do requisito de frequência mínima obrigatória.

2. Dou por encerrada a instância administrativa.

## II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Encaminhe-se a SEME/DGEA para prosseguimento e demais providências cabíveis.

São Paulo, 26 de março de 2026.

## NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

**Comunicado** | Documento: [154055409](#)

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Assunto: **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FEVEREIRO/2026**

Documentos Relacionados:

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MÊS REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026 SEI Nº [154052623](#).

Atenciosamente,

### DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

**Comunicado** | Documento: [154133764](#)

COMUNICADO 92/2026

**PARA: Clube da Comunidade “PARQUE SANTA MADALENA”**

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “PARQUE SANTA MADALENA” Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 09/05/2026 às 11h00, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:

A) leitura do relatório das realizações da diretoria Gestora;

B) aprovação das contas da diretoria Gestora;

C) inclusão e/ou exclusão de associados categoria “A”

D) eleição da diretoria Gestora e conselho fiscal para o biênio 2026/2028.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade “PARQUE SANTA MADALENA” será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 09/05/2026 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas

categoria “A” do Clube da Comunidade **PARQUE SANTA MADALENA** são: “(SEME002355)UNIÃO DESPORTIVA PENHAROL” e “(SEME002602) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GRÊMIO DO PLANALTO”.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 30/04/2026 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

### **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte**

#### COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

**Ata de Reunião** | Documento: [153824728](#)

**ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026**

#### 1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10h, na modalidade virtual, nos termos do artigo 28, § 1º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

#### 2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;

- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 55ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond;

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente).

#### 3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, mediante o assessoramento do Secretário Executivo, após a leitura da pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra das informações pertinentes, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, foram deliberados, decididos e aprovados, por unanimidade dos presentes, os seguintes itens:

o Gestor da Informação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, Sr. Renan Domingos Alves Vieira, que também integra o Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, realizou uma exposição acerca da finalização dos procedimentos técnicos entre a Secretaria Municipal da Fazenda - SF e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, visando à transferência de dados e demais informações relativas ao Comitê, nos termos do artigo 14 da Resolução SMT/CMUV nº 37, de 5 de dezembro de 2025, cientificando, ainda, os membros do colegiado sobre as alterações que serão promovidas na página oficial do Comitê, sendo todos os tópicos ratificados; acolher, como razão de decidir, o parecer exarado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (153108539), para **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.895.646/0001-87, como **peessoa jurídica exploradora**, nos termos da Lei Municipal nº 18.349, de 9 de dezembro de 2025, do Decreto Municipal nº 64.811, de 10 de dezembro de 2025 e da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025, por ausência de cumprimento integral do acervo documental exigido normativamente, em especial a juntada de apólice de seguro que cumpra integralmente com os valores e as proteções estabelecidas, a remoção das ressalvas em relação à concordância com o regime jurídico local e o recolhimento do preço público; acolher, como razão de decidir, o parecer exarado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (152857625), objetivando franquear os prazos de 3 (três) horas (Grupos 1 e 2) e 6 (seis) horas (Grupos 3 e 4) às Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade (OTMs) para que procedam ao recolhimento de patinetes deixadas em locais irregulares, com fundamento na interpretação dos artigos 1º, § 4º, e 15, § 2º, ambos da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019. Por derradeiro, ratifica-se, ainda, com base nas razões expandidas neste parecer de SMT/AJ (152857625), a orientação para que o órgão fiscalizador adote o procedimento de "dupla checagem", ou seja, que o agente fiscalizador realize uma primeira verificação para constatar a irregularidade e uma segunda após o término do prazo, devendo o relatório circunstanciado conter o registro obrigatório dos horários de ambas as verificações, a fim de comprovar tecnicamente o descumprimento do lapso temporal pela operadora antes de se iniciar

o procedimento sancionatório. Nesse sentido, o colegiado do CMUV e o Secretário Executivo do CMUV determinaram que seja feita a restituição dos relatórios circunstanciados, até então lavrados, as autoridades responsáveis para fins de cumprimento destes termos, bem como sejam arquivados os relatórios descritos nos documentos nº 144808928, nº 144903792, nº 144809506 e nº 144915738, por já estarem instruídos com a expressa negativa de cumprimento dos artigos 1º, § 4º, e 15, § 2º, ambos da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, pela CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (149045017 e 149044020).

#### **4. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a 55ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, pelo Secretário Executivo do CMUV e Gestor da Informação do CMUV, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

**Celso Jorge Caldeira**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)**

**Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)**

**Luis Felipe Vidal Arellano**

**Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)**

**Tarsila Amaral Fabre (suplente)**

**Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)**

**Bárbara de Almeida Coelho**

**Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)**

**José Roberto Kopenhagen**

**Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)**

**Paulo Leite Junior**

**Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)**

**Silvia Helena da Silva Drumond**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

**Renan Domingos Alves Vieira**

**Gestor da Informação do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)**

**Rafael Toniato Mangerona**

**Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)**

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Portaria | Documento: [153896932](#)**

**PORTARIA SMT.GAB Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Será composto na seguinte conformidade o Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, propor e implementar o Plano de Adequação da Pasta às exigências de proteção de dados pessoais previsto no inciso III do artigo 4º do Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020:

#### **I - por SMT/GAB:**

Titular: Marcos Vinicius de Carvalho Almeida  
Suplente: Rita de Cassia Rocha Paulino

#### **II - por SMT/AT:**

Titular: Lucas Bernacchio Gissoni  
Suplente: Sara Raquel Miranda de Araujo

#### **III - por SMT/DAF/DF:**

Titular: Maisa Aparecida Isabel Martins Aquino  
Suplente: Eduardo Gracio Relva Dias

#### **IV - por SMT/DAF/DA/RH:**

Titular: Renato Vieira de Sá  
Suplente: Alecsander dos Santos Celestino

#### **V - por SMT/DAF/DA/INFO:**

Titular: Patricia Helena Carreiro  
Suplente: Renan Domingos Alves Vieira

#### **VI - por SMT/AT/IMPrensa:**

Titular: Jéssica Marques Laurentino Ramos  
Suplente: Guilherme Gonçalves Coutinho

#### **VII - por SMT/AT (AE):**

Titular: Juliana Di Grassi  
Suplente: Mariana D'Ugo Guimarães

#### **VIII - por SMT/AJ:**

Titular: José Henrique Avanzi  
Suplente: Luiz Ângelo Polli

#### **IX - por SMT/DTP:**

Titular: Lilian Calil Quintino Silva  
Suplente: Bruno Marins Ferroni

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho designar, dentre seus membros, o coordenador e seu suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de um ano, prorrogável por despacho do Secretário, prazo no qual o Grupo deverá concluir seu objetivo, apresentar os relatórios pertinentes e adotar as providências correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSONO JORGE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria | Documento: [154128734](#)**

**PORTARIA Nº 021/SMT.GAB/2026**